



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

**TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2019, QUE CONSENSUALMENTE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.**

**Processo nº 0005680-35.2018.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **TEC NEWS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.779/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Copacabana, nº 392, Village W. Maciel, CEP: 69918-500, Rio Branco-AC, telefone: (68) 99216-2668, e-mail: tecnewseireli278@gmail.com representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF nº 518.110.572-68, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 10.520/02, combinada com os Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual 5.973/2010, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes: pactuam o termo aditivo, cuja a licitação é Pregão Eletrônico nº 18/2016, com amparo da Lei nº 8.666/93, e de acordo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditamento a alteração consensual quantitativa (supressão) do Contrato nº 30/2019, no período **23 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020**, por conta da pandemia ocasionada pelo COVID-19, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas disposto na Portaria nº 712/2020, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** - Promover a alteração consensual quantitativas com a supressão de 49,40% (quarenta e nove vírgula quarenta por cento) do Contrato nº 30/2019, no período **23 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020**, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), conforme tabela abaixo

**TABELA II O PAGAMENTO (Cruzeiro do Sul/Demais Comarcas - Valor praticado de 23 de Julho a 31 de Julho de 2020) -**

**Tabela I**

| Item  | Especificação   | Unid  | Quant | Valor Unitário Praticado | Valor Praticado Atualmente | RS Dia | Dias | R\$ Unitário (Posto (09 dias)) | Postos Suprimidos | Percentual Suressão (mensal) | Valor 09 dd Trabalhados (mensal) | Valor a pagar (30 dias) | Valor Suprimido (mensal) |
|-------|-----------------|-------|-------|--------------------------|----------------------------|--------|------|--------------------------------|-------------------|------------------------------|----------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 1     | Cruzeiro do Sul | Posto | 09    | R\$3.040,50              | R\$27.364,50               | 101,35 | 9    | 912,15                         | 2                 | 77,78%                       | <b>R\$6.385,05</b>               | 6.081,00                | <b>R\$14.898,45</b>      |
| 2     | Demais Comarcas | Posto | 07    | R\$ 2.859,22             | R\$20.014,54               | 95,30  | 9    | 857,79                         | -                 | -                            | <b>R\$6.004,53</b>               | 14.010,18               | -                        |
| Total |                 |       | 16    | R\$ 5.899,72             | R\$47.379,04               | -      | -    | R\$ 1.769,94                   | -                 |                              | <b>R\$12.389,58</b>              |                         |                          |

**TABELA II- O PAGAMENTO (Cruzeiro do Sul/Demais Comarcas - Valor praticado de 01 a 31 de agosto de 2020)**

| Item  | Especificação   | Unid  | Quant | Valor Unitário Praticado | Valor Praticado Atualmente | Postos Suprimidos | Percentual Supressão (mensal) | Postos Resultantes (mensal) | Valor 30 dd Trabalhados (mensal) | Valor Suprimido (mensal) |
|-------|-----------------|-------|-------|--------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 1     | Cruzeiro do Sul | Posto | 09    | R\$ 3.040,50             | R\$ 27.364,50              | 7                 | 77,78%                        | 02                          | <b>R\$ 6.081,00</b>              | R\$ 21.283,50            |
| 2     | Demais Comarcas | Posto | 07    | R\$ 2.859,22             | R\$ 20.014,54              | 0                 | 00,00%                        | 0                           | <b>R\$ 20.014,54</b>             | -                        |
| Total |                 |       | 16    | R\$ 5.899,72             | R\$ 47.379,04              | 07                | 43,75%                        | 07                          | <b>R\$ 26.095,54</b>             | R\$ 21.283,50            |

**TABELA III - O PAGAMENTO** (Cruzeiro do Sul/Demais Comarcas - Valor praticado de **01 Setembro a 31 Dezembro** de 2020)

| Item  | Especificação   | Unid  | Quant. | Valor Unitário Praticado | Valor praticado atualmente | Postos Resultantes (mensal) | Valor a Pagar (mensal) | Valor a Pagar (4 meses) |
|-------|-----------------|-------|--------|--------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------|-------------------------|
| 1     | Cruzeiro do Sul | Posto | 09     | 3.040,50                 | 27.364,50                  | 09                          | 27.365,50              | R\$ 109.458,00          |
| 2     | Demais Comarcas | Posto | 07     | 2.859,22                 | 20.014,54                  | 07                          | 20.014,54              | R\$ 80.058,16           |
| Total |                 |       | 16     | 5.899,72                 | 47.379,04                  | 16                          | <b>R\$ 47.379,04</b>   | <b>R\$ 189.516,16</b>   |

**TABELA IV - O PAGAMENTO** (Cruzeiro do Sul/Demais Comarcas - Valor praticado de **01 a 03 Janeiro** de 2021)

| Item  | Especificação   | Unid  | Quant. | Valor Unitário Praticado | Valor praticado atualmente | R\$ Dia  | Dias | Posto Unitário (03 dias) | Valor Suprimido (mensal 27) | Postos Resultantes (mensal) | Valor a Pagar (03 dias Trabalhados) |
|-------|-----------------|-------|--------|--------------------------|----------------------------|----------|------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 1     | Cruzeiro do Sul | Posto | 09     | 3.040,50                 | 27.364,50                  | 101,35   | 3    | R\$ 304,05               | 24.628,05                   | 09                          | R\$ 2.736,45                        |
| 2     | Demais Comarcas | Posto | 07     | 2.859,22                 | 20.014,54                  | 95,31    | 3    | R\$ 285,93               | 18.013,09                   | 07                          | R\$ 2.001,45                        |
| Total |                 |       | 16     | 5.899,72                 | 47.379,04                  | 1.579,30 | 6    | R\$ 589,98               | <b>R\$ 42.641,14</b>        | 16                          | <b>R\$ 4.737,90</b>                 |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO -

3.1. A Supressão relativa ao mês de **23 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, corresponde o valor de **R\$ 14.898,45** (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. A Supressão relativa ao mês de **31 de agosto de 2020** corresponde o valor de **R\$ 21.283,50** (vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) com o percentual 44,92% (quarenta e quatro virgula noventa e dois por cento).

3.3. O total suprimido é de **R\$ 36.181,95** (trinta seis mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Contrato permanece com o seu quantitativo de 9 (nove) posto de trabalho entre **23 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020** com o valor de **R\$ 38.485,12** (trinta e oito mil. quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) como valor mensal.

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 25 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 29/09/2020, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0857990** e o código CRC **E9CEA92E**.

Criado por [dala.nogueira](#), versão 6 por [dala.nogueira](#) em 28/09/2020 17:44:56.